



LEÃO XIII, RERUM NOVARUM – QUESTÕES DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS NAS ENCÍCLICAS SO- CIAIS DA IGREJA CATÓLICA

Francisco Antônio de Andrade Filho(*)

RESUMO: A partir da *Rerum Novarum*, de Leão XIII, pretende-se investigar as questões de Ética e Direitos Humanos nas Encíclicas Sociais da Igreja Católica. Inseridos nos tempos modernos, os Pontífices romanos produzem um saber social na busca de uma emancipação humana que supere a dos sistemas capitalistas e socialistas em sua relação com a ética e direito do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho Humano, Propriedade Privada, Progresso, Bem Comum, Liberdade, Costumes, Modernidade e Tradição.

Abstract: Starting with *Rerum Novarum*, by Leon XIII, the purpose of this paper is to investigate questions of Ethics and Human Rights in the social Encyclicals of Catholic Church. In modern times, Roman pontiffs

produce social knowledge in search of human emancipation to go beyond the emancipation of capitalist and socialist systems and its interrelationship to legal Ethics and to Labor Law.

Key words: Human Labor, Private property, Progress, Social Welfare, Liberty, Customs, Modernity, and Tradition.

A Carta Encíclica *Rerum Novarum*¹, de Leão XIII, publicada em 15 de maio de 1891, foi a mais reevocada e atualizada por outros escritos e documentos oficiais² sobre as condições dos operários, sobre a justiça social no mundo novo. Tem as marcas de seu tempo, da Igreja dos fins do século XIX, em alguns pontos fundamentais. É retomado o princípio do **direito natural** da propriedade privada, mas realçada também sua **função social**. Ao Estado compete promover o bem público e privado, embora indicando os limites de sua intervenção que, por princípio, possui um caráter de suplência. É condenada a luta de classes, mas se reconhece o direito dos operários de defenderem, em conjunto, seus direitos, formando **associações profissionais**. São problemas modernos, questões de Ética e Direitos Humanos dos novos tempos, pensados anteriormente pelos clássicos da filosofia política – Espinoza, Montesquieu, Rousseau, Kant e Hegel, entre outros -, tratados agora pela Igreja moderna com base na sua tradição. Vejamos.

Na fala de Leão XIII, há um reconhecimento do mundo moderno em seu processo de transformações, contrastes e revoluções, avanços e limites dos sistemas políticos vigentes. Na escrita leonina se observa:

“...sede de **inovações** que há muito tempo se apoderou das sociedades e as têm numa **agitação febril** (...) Efetivamente, os **progressos incessantes da indústria**, os **novos caminhos em que entraram as artes**, a **alteração das relações entre os operários e os patrões**, a **afluência da riqueza nas mãos de um pequeno número**, ao lado da indigência da multidão, (...) sem falar da corrupção dos **costumes**, deu em resultado final um temível **conflito**.”³

(*) Doutor em Lógica e Filosofia da Ciência, na área de concentração, Filosofia Política, pelo IFCH – UNICAMP, SP. Professor – Pesquisador de Filosofia da UNICAP, Recife – PE

É a Igreja, na modernidade, envolvida nas transformações socioeconômicas e políticas, de uma sociedade moderna, desenvolvida no edifício da riqueza social, mas em contrastes e conflitos nas novas relações sociais. Desde que seja para o *bem da Igreja e da salvação comum dos homens...*⁴, não havendo pressões contra ela, contra a liberdade de suas iniciativas, de consideração pela **moral e fé religiosa**, a Igreja respeita as diversas formas de Estado⁵ e da propriedade privada a serviço do **bem comum**. Ela se dedicou politicamente, nessa época, à estabilidade governamental, julgando imorais os regimes do Capitalismo e do Socialismo e, ao mesmo tempo, oferecendo-lhes o prestígio mundial como força de paz junto à organização operária e de outros segmentos sociais.

O conceito do mundo **econômico**, para alguns pensadores tradicionalistas⁶ no século XIX, era um conceito **naturalista**. É a partir dessa corrente e sob forte influência da mesma, que Leão XIII conserva toda uma tradição religiosa na modernidade, embora a Igreja, sociedade humana, modificando-se sob tensões nesse processo, conseguisse construir sua doutrina social. Para o Papa, a propriedade privada, mesmo dos bens produtivos, é um *direito natural* que o Estado não pode suprimir. Argumenta Leão XIII:

*“...diferentemente dos animais destituídos de razão (...) dirigidos e governados pela natureza ... o que nos faz homens... é a razão ou a inteligência; e em virtude desta prerrogativa deve reconhecer-se ao homem não só a faculdade geral de usar das coisas exteriores, mas ainda o direito estável e perpétuo de as possuir, tanto as que se consomem pelo uso, como as que permanecem de nos terem servido.”*⁷

Essa questão de **propriedade privada**, um dos elementos-chave nas discussões políticas, jurídicas e sociais da **modernidade**, na análise de Leão XIII, é acompanhada de outras categorias da **tradição**.

Assim, contra a **moderna sociedade burguesa**, a Igreja aponta os **limites** do sistema capitalista, negador de toda relação entre moral e economia, de ação econômica simplesmente

individual, de livre concorrência sem limites, lei suprema reguladora do mercado. Escreve Leão XIII:

*“O século passado destruiu, sem as substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para eles uma proteção; os princípios e o sentimento religioso desaparecem das leis e das instituições públicas (...) A usura voraz veio agravar ainda mais o mal”.*⁸

Esse parágrafo da *Rerum Novarum* demonstra a reação da Igreja **moderna** de Leão XIII no desejo de preservar os valores de sua tradição. E insiste em sua crítica. Segundo ele, é a ordem econômica radicalmente perturbada pelo direito revolucionário **burguês** que inverte a ordem secular **medieval**. Alicerçada no individualismo e no voluntarismo jurídico, a *moderna sociedade burguesa* arvora em absoluto a instituição da propriedade privada e, por isso, segundo o chefe da Igreja, o Capitalismo não presta, é um *mal*. Acabou com *as corporações antigas*, numa clara referência a Karl Marx⁹ em sua reflexão sobre o sistema feudal da *propriedade fundiária*, transformada em *propriedade corporativa*, nas cidades, onde *a propriedade consistia principalmente no trabalho de cada indivíduo*.

Leão XIII fala do *sentimento religioso* ausente das leis e das instituições públicas. Afirma ser necessária a presença da religião nas leis e nas instituições à solução material das questões sociais. Para ele, os problemas sociais da modernidade, as limitações da sociedade humana, neste tempo, foram produzidos pela **ausência** do *sentimento religioso* nas leis públicas e nas instituições. Em outros termos, as contradições dos sistemas políticos são decorrentes da falta de religião.

Aqui se trava o debate com aquele prussiano que escreveu o artigo *O Rei da Prússia e a reforma Social. De um Prussiano*¹⁰. Procura no **sentimento religioso** o remédio para os grandes males. A exemplo desse pensamento, Leão XIII atribuiu *todo o mal à falta de sentido cristão (...)* Lá onde descobre males, atribuindo-os à sua **ausência**, uma vez que se é o único bem é também unicamente isso que pode pro-



duzir o bem. O Papa pensa ser o sentimento religioso o bem único para as leis e as instituições.

Nesse caso, ele discute ainda, com Feuerbach¹¹, no apreender a essência humana. Esse pensador compreende que o homem não se resume nesta singularidade **religiosa, abstrata**. Segundo Marx *...a essência humana não é uma abstração inerente ao indivíduo singular. Em sua efetividade é o conjunto das relações sociais*. O homem é efetivação social, e não um mito, um princípio genérico. Nessa questão, parece poder ponderar que nem um nem outro vê que o próprio sentimento religioso é o produto social e que o indivíduo abstrato por eles analisado pertence a uma forma determinada de sociedade. Não foram capazes de penetrar nos acontecimentos sociais, dentro dos quais a religiosidade é um produto criado por indivíduos em suas relações sociais.

Outros argumentos leoninos, delineados neste documento social, falam do **Estado**, cuja razão é a **realização do bem comum** na ordem temporal *...por Estado entendemos aqui, não tal governo estabelecido entre tal povo particular, mas todo governo que corresponde aos preceitos da razão natural e dos ensinamentos divinos ...*. A estrutura econômica e política da sociedade depende, na perspectiva desta Encíclica, do respeito pela sociedade global do direito de propriedade. A coletividade não pode destruir um direito do homem que já *“tinha recebido da natureza o direito de viver e proteger a sua existência”*.¹²

Contra a modernidade, numa **perspectiva proletária**, a Igreja desse Papa considera o Socialismo **ineficaz**, injusto para com o indivíduo; ameaça a família, destrói a própria sociedade. Por isso, ela é contra o Socialismo como dos problemas trabalhistas, uma vez que sua teoria *“longe de ser capaz de pôr termo ao conflito, prejudicaria o operário se fosse posta em prática... por violar os direitos legítimos dos proprietários, viciar as funções do Estado e tender para a subversão completa do edifício social... os socialistas instigam nos pobres o ódio invejoso contra os que possuem, e pretendem que toda propriedade de bens particulares deve*

*ser suprimida, que os bens de um indivíduo qualquer devem ser comuns a todos...”*¹³

E o Papa conclui sua escrita sobre o Estado, dizendo:

*“Por tudo o que nós acabamos de dizer, se compreende que a teoria socialista da propriedade coletiva deve absolutamente repudiar-se como prejudicial àqueles mesmos a que se quer socorrer, contrária aos direitos naturais dos indivíduos, como desnaturando as funções do Estado e perturbando a tranqüilidade pública. Fique, pois, bem assente que o primeiro fundamento a estabelecer para todos aqueles que querem sinceramente o bem do povo é a inviolabilidade da propriedade particular...”*¹⁴

É a Igreja deste século XIX contra a posição crítica de Marx em relação à propriedade privada, ao Estado e ao trabalho, porque oferecia às lideranças operárias um modelo alternativo de justiça social no interior do regime industrial moderno.

Condenando o Socialismo, principalmente, em seu processo de luta de classes, Leão XIII recorre à prática **tradicional** das corporações, das quais nos fala Marx¹⁵, *da propriedade fundiária à qual estava submetido o trabalho pessoal apoiado num pequeno capital e regendo o trabalho dos oficiais... condicionada pelas limitadas relações de produção, agricultura rudimentar e restrita e a industrial artesanal*. Seguindo essas *eternidades imutáveis e imovíveis* do documento pontifício, do mundo feudal, contrárias à escrita moderna de Marx, a sociedade rejeita a luta de classes pela própria essência de o trabalho produzir harmonia social. É graças à mediação desse projeto político do corporativismo tradicional, moldado na modernidade, que o Estado, pensa o Papa, poderá nulificar as lutas de classe, restaurando a ordem econômica capitalista e **sanando** a doença do egoísmo liberalista.

Esse retorno à tradição é enrijecido mais ainda, quando Leão XIII estabelece algumas **exigências cristãs** para uma ordem econômica e política, encetando a exposição de princípios da doutrina católica no campo social, como pro-

jeto alternativo de uma sociedade humana. Depois de mostrar que *o problema não é fácil de resolver, isento de perigos*, que o Estado, força secular, deve intervir na promoção dos bens materiais para proteger os direitos de todos os cidadãos, garantindo justiça social e liberdades eclesiais, a Igreja, detentora da eticidade, defende a necessidade da religião para dissolver os problemas sociais, pois, *a não se apelar para a religião e para a Igreja, é impossível encontrar-lhe uma solução eficaz... é a Igreja, efetivamente, que haure no Evangelho doutrinas capazes ou de pôr termo ao conflito ou ao menos de suavizar*. É dessa fonte revelada que o Pontífice, em seus ensinamentos sociais sobre o **ser-eclesiástico** do homem, nessa tarefa do **homem-de-igreja**, desse *senhor das ações também sob a direção da lei eterna e sob o governo universal da Providência divina... a autoridade das leis divinas garante a lei natural da propriedade privada*. Segundo esse pensamento de Leão XIII, a Igreja, sociedade perfeita, tem o poder de

*“ instruir e educar os homens segundo seus princípios e a sua doutrina ... penetrar nas almas ... que se deixam conduzir e governar pelas regras dos preceitos **divinos**”*.¹⁶

Os tópicos do pensamento social da *Rerum Novarum*, acima expostos, concentram-se sobretudo na solução da chamada *questão operária*. No âmbito de cada uma das nações, segundo o Papa, deverá respeitar-se o **primado do trabalho do homem sobre o capital**. A propriedade privada e o Estado são necessários, enquanto meios para executar fins humanos e diversos.

Nessa direção, prossegue, prolongado e atualizado, o ensino de outras Encíclicas sociais, a seguir resumidas. Destacarei não mais os elementos tradicionais e modernos da *Rerum Novarum*, repetidos enfaticamente por outras cartas e documentos sociais, da *Quadragesimo Anno*, de Pio XI, a *Centesimus Annus*, de João Paulo II, mas salientarei aqueles que, dentro do processo histórico e no pensamento político da Igreja de Roma, atendem as **novas condições dos tempos**. O ponto de análise continua sendo a procura da dinâmica do tradicional na

modernidade, num obscuro engendramento de um projeto-padrão de **pensamento**, impulsionado pelas mudanças do processo histórico. A pesquisa persiste em desenvolver-se na correlação da ordem discursiva da **tradição**, na qual se articulam as falas da Igreja ameaçadas pelas transformações da sociedade, fazendo-se presentes como forças simbólicas, atuantes e influentes.

Por ocasião dos 40 anos da *Rerum Novarum*, em 15 de maio de 1931, Pio XI escreve a *Quadragesimo Anno*, com o objetivo de “finalmente, chamando a juízo o **regime econômico moderno** e instaurando processo ao **socialismo**, **apontar** a raiz do mal-estar da sociedade contemporânea e **mostrar-lhe** ao mesmo tempo a **única via** de uma restauração salutar, que é a **reforma cristã** dos costumes...”¹⁷

Por que a publicação oficial de uma nova encíclica? Surge uma nova ordem social, de extraordinário desenvolvimento industrial, devido ao progresso técnico e ao crescimento da produção. É o **problema econômico**, com suas transformações e limites, que novamente ameaça a Igreja. Progresso e atraso abalavam os mesmos sentimentos religiosos da Igreja Católica nessa época. Ao mesmo tempo, a sociedade passava por uma grave crise de mercado econômico e assistia à ascensão de regimes políticos totalitários.

Diante desse novo quadro do mundo moderno, Pio XI, confirmando os princípios fundamentais e as diretrizes da encíclica leonina e atendendo as **novas condições dos tempos**¹⁸, critica com veemência as conseqüências sociais do **Regime capitalista** com sua teoria e práticas individualistas. Rejeita o Socialismo em sua expressão histórica do Comunismo. Como projeto alternativo, dentro do princípio de **subsidiariedade**, propõe um **corporativismo cristão**, cuja base se finca na dignidade e liberdade da pessoa humana e nos princípios da solidariedade e colaboração.

No desenvolvimento desta carta, flui um movimento tenso entre expressões tradicionais e modernas, no afã de se manter hegemônica junto à sociedade. É tanto, assim, que, com relação à propriedade privada, reafirma seu caráter de direito



natural e sua função social, *de que o direito da propriedade é distinto de seu uso*. É direito e dever da autoridade suprema do sucessor de Pedro, segundo Pio XI, *afirmar que a autoridade pública, iluminada sempre pela luz natural e divina, pode cuidar dos bens terrenos*.

Entre Comunismo e Cristianismo, há uma oposição radical, tanto na teoria quanto na prática, porque *não pode conciliar-se com a doutrina católica, pois concebe a sociedade de modo completamente avesso à verdade cristã*, fechado no tempo e no transcendente.

Contra o Liberalismo, o Papa lembra que a prática do regime capitalista nesses 40 anos *leva a uma grande concentração de riqueza e, além disso, à acumulação de um poder econômico desmedido nas mãos de poucos*. São limitações do Liberalismo, sua incapacidade de libertar o homem, de resolver os problemas sociais.

Como superação das questões sociais, processadas nesse novo tempo, existe uma alternativa da Igreja, segundo Pio XI: seria o regresso do mundo econômico à **ordem moral** e às exigências do bem comum. Pio XI impõe a necessidade de se proibir de tomar como regra suprema o interesse individual ou de grupo, a livre concorrência e a hegemonia econômica ou poder da nação. Cabe às *organizações cristãs* e às demais instituições sociais e políticas considerar regras supremas a justiça e a caridade social, criando uma ordem jurídica capaz de atender ao bem comum, às condições concretas da vida social que permitam aos grupos humanos e a cada um de seus membros uma total realização.

Nessa mesma linha, segue Pio XII, com sua Radiomensagem de Pentecostes¹⁹, em junho de 1941, por ocasião do cinquentenário da *Rerum Novarum*.

O mundo vivia em conflitos, em luta, de interesses econômicos e políticos internacionais, nesse processo de guerra que *"pode dar origem a ondas imprevistas, capazes de abalar a economia e a sociedade... difícil de prever quais os problemas e os assuntos particulares, tal-*

*vez inteiramente novos que a vida social apresentará (...) depois do conflito... Todavia, como o futuro tem raízes no passado e a experiência dos últimos anos pode ser mestra do porvir."*²⁰

Esse Papa, desenvolvendo os princípios sociais da RN, fala também do uso dos bens materiais, do trabalho e da família, como **valores fundamentais da vida social e econômica**. Inspirado em Leão XIII, tentava apresentar a Igreja ao mundo como uma **sociedade perfeita**, moderna, capaz de estar cada vez mais ligada às descobertas científicas, ao progresso. No entanto, conservava a mesma tradição, quando se aproximava do mundo moderno. Baseava-se no transcendente, na revelação divina, colocando, assim, uma doutrina forte, uma cortina de ferro entre o mundo moderno e a doutrina social da Igreja. Ele se aproxima da modernidade, sem abandonar a tradição.

Com o Papa João XXIII, na *Mater et Magistra*²¹, a Igreja se defronta com *processo de socialização* como realidade do mundo moderno e não de origem transcendente. O problema social já não era mais uma tensão entre classes sociais disputando a propriedade dos meios de produção, mas se traduz de fato em termos de uma dinâmica entre povos **desenvolvidos** e povos **subdesenvolvidos**²². Trata-se da mundialização do problema social desse

*"maior problema da época moderna... o das relações entre as comunidades políticas economicamente desenvolvidas e as que se encontram em fase de desenvolvimento econômico... as comunidades políticas, separadamente e só com as próprias forças, não têm já possibilidade de resolver adequadamente seus maiores problemas dentro de si mesmas... Todas se condicionam mutuamente."*²³

Ainda com esse dirigente eclesiástico, na *Pacem in Terris*²⁴, a realidade humana da Igreja se encaixa nas aspirações do mundo moderno. Tendo em conta o apelo aos *sinais dos tempos*, de valores éticos no próprio interior das transformações sociais e políticas da humanidade social, pontificia a necessidade de uma aproximação da Igreja com os *socialistas*, dis-

tinguindo entre idéias filosóficas e movimentos históricos: “... *cumpre não identificar falsas idéias filosóficas sobre a natureza, a origem e o fim do universo e do homem com movimentos históricos de finalidade econômica, social, cultural ou política, embora tais movimentos encontrem nessas idéias filosóficas a sua origem e inspiração. A doutrina, uma vez formulada, é aquilo que é, mas um movimento, mergulhado como está em situações históricas em contínuo devir, não pode deixar de lhes sofrer o influxo e, portanto, é suscetível de alterações profundas. De resto, quem ousará negar nesses movimentos, na medida em que concordam com as normas da reta razão e interpretam as justas aspirações humanas, não possa haver elementos positivos, dignos de aprovação?*”²⁵

João XXIII abria caminho para o Concílio Vaticano II, que, em 1965, no governo de Paulo VI, aprova a Constituição *Gaudium et Spes* sobre a Igreja no Mundo moderno²⁶ para *perscrutar os sinais dos tempos*²⁷, nessa presença da Igreja na modernidade e, preservando a tradição, nessa mesma modernidade, *interpretá-los à luz do Evangelho ... conhecer e entender o mundo no qual vivemos, suas esperanças e sua índole freqüentemente dramática*. Aqui, a modernidade se revela no sentido e no valor do esforço humano em sua ação de transformar o mundo: “... *a atividade humana individual e coletiva para melhorar as condições de vida... e uma organização mais humana nas relações sociais vale mais do que o progresso técnico (que) pode oferecer a matéria-prima para a promoção humana, mas por si não realiza de modo algum.*”²⁸

Esses elementos da modernidade capitalista e da modernidade socialista, limitadas pelas desigualdades econômicas e sociais, são retomados na *Populorum Progressio*²⁹ para evidenciar a centralidade do homem, *autor, centro e fim de toda vida econômico-social*. Trata-se do **desenvolvimento dos povos**, desenvolvimento que *não se reduz a um simples crescimento econômico... deve ser integral*³⁰, dessa promoção do bem do homem completo *integralmente considerado, isto é, tendo em conta as suas*

necessidades de ordem material e as suas exigências de vida intelectual, moral, espiritual e religiosa, superando-se assim as contraposições tradicionais entre produto e consumidor que destroem a sociedade humana. Aludindo ao **processo moderno de industrialização**, com suas estruturas socioeconômicas iníquas, dessas **novas condições da sociedade**, o Papa critica o Capitalismo liberal como sendo “*um sistema que considerava ... a concorrência como lei suprema da economia, a propriedade privada dos bens de produção como direito absoluto, sem limite nem obrigações sociais correspondentes.*”³¹

Para comemorar os 80 anos da *Rerum Novarum*, Paulo VI publica ainda a *Octagesima Adveniens*²⁶, onde as **necessidades novas** de um mundo em transformação e a realidade dos homens e dos povos tornam-se **lugar teológico**²⁷, patrimônio de sua **tradição**. Em seu empenho por uma **sociedade nova**, a Encíclica reconhece a importância das ciências humanas modernas. Essas ciências *podem mesmo alargar as perspectivas da liberdade humana... poderiam ajudar também a moral social cristã*, limitada sempre que se trata de propor alguns modelos sociais como melhores. A Igreja não oferece outro modelo ao lado do liberalismo e do socialismo. Reconhece a maturidade criadora dos homens nas realidades temporais e sua capacidade criadora no campo sociopolítico, de movimentos históricos concretos e ideológicos.

Do Papa João Paulo II, para a compreensão da temática deste artigo, temos como documentos típicos de Doutrina Social da Igreja, com suas características tradicionais em tensões com as modernas e com fortes influências na sociedade humana, a *Laborem Exercens*, a *Sollicitudo Rei Socialis* e a *Centesimus Annus*³².

A primeira trata especificamente do **trabalho humano**, *uma chave provavelmente a chave essencial, de toda questão social*³³, a que inova os tempos modernos. Na realidade, até então, continua o Papa, toda questão ética era centrada no problema da propriedade, ao afirmar que *a propriedade dos meios de produção – tanto a propriedade privada como a pública*

ou **coletiva** – só é legítima na medida em que serve ao **trabalho**. Ao analisar o trabalho como expressão moderna, o atual pontífice considera essa **atividade humana** como essência do Transcendente, como uma ação feita à *imagem e semelhança do mesmo Deus*, criador do céu e da terra. Nessa mesma linha, a Igreja defende o *princípio da prioridade do trabalho em confronto com o capital*, onde o trabalho “foi sendo posto no clima do grande conflito entre o mundo do trabalho (...) interpretado por alguns como conflito sócio- econômico com caráter de classe (...) entre o liberalismo, entendido como ideologia do Capitalismo, e o Marxismo, entendido como ideologia do Socialismo científico...”³⁴

Esse processo histórico-moderno, na visão do Papa, de um lado, é uma modernidade limitada e contraditória no Capitalismo *guiado pelo princípio do maior lucro da produção*, e, de outro, é um movimento histórico, transformado *na luta de classe programada... pela coletivização dos meios de produção...*, movimento esse em choque com a Doutrina Social da Igreja que

*“diverge radicalmente do programa do coletivismo... e, ao mesmo tempo, ele difere também do programa do capitalismo... A Tradição cristã nunca defende tal direito como algo absoluto e intocável.”*³⁵

Outra inovação deste tempo é a relação da técnica com o trabalho humano, técnica essa que, segundo o Papa, *de aliada pode transformar-se quase como adversária do homem...* É a ideologia científico-tecnológica como dominante do tempo presente. O poder político moderno é legitimado pela tecnificação da política do desenvolvimento contrária ao *desenvolvimento integral*³⁶. O controle político do desenvolvimento econômico se efetua pela solução dos problemas técnicos, isto é, a repolitização do marco institucional reduz o tratamento dos problemas políticos a uma solução de racionalidade técnica.

Nesse raciocínio, as cartas sociais de João Paulo II tendem a se aproximar, não sem aporias, dos tempos modernos, conservando a tradição social de sua doutrina.

Numa relação conflituosa, a tradição está presente na tentativa de a Igreja ser moderna. Seus valores tradicionais medeiam a modernidade. Ao insistir, por exemplo, que sua doutrina *se articula à medida que a igreja, dispondo da plenitude da palavra revelada por Cristo Jesus e com a assistência do Espírito Santo*, é tradicional. De origem divina. É a apropriação do Absoluto. Mas, ao mesmo tempo, eis o conflito, o pensamento do papa entra na faixa da finitude moderna, ao afirmar logo a seguir *...vai lendo os acontecimentos, enquanto eles se desenrolam no decurso da História*³⁷. De um lado, em obediência à tradição, fala de *estruturas de pecado*, de *reafirmar a doutrina social da Igreja* e, ao mesmo tempo, quer ser moderna, com *a sua renovação constante*, e mais, continuidade e renovação constituem uma comprovação do valor perene do ensino da Igreja, e *“por outro lado, é sempre nova porque está sujeita a necessárias e oportunas adaptações, sugeridas pela mudança das condições históricas e pelo incessante fluir dos acontecimentos...”*³⁸

Quando se percorrem os caminhos das cartas sociais desde a Encíclica leonina, de 1891, até as do Papa João Paulo II, percebe-se que a Igreja, conservando seus valores tradicionais, desenvolvidos em sua doutrina social, numa grande tensão, se aproxima da modernidade, fazendo-se presente num determinado processo socioeconômico. Apreendida em sua essência como sociedade humana, e de origem divina, produto das relações sociais, inserida na realidade temporal, a Igreja desenvolveu seu pensamento social moderno sem, contudo, abandonar sua tradição. Assim, com expressões modernas, de ética e direitos humanos, fala de propriedade privada, de Estado, leis, trabalho e capital, proletariado e luta de classes. São expressões de valores do discurso da Igreja.

Numa outra perspectiva, em que pese a tendência moderna, a Igreja não conseguiu desligar-se da **antiga** ordem social, de seus valores tradicionais, em sua reação à mesma modernidade. Desde Leão XIII, os valores essenciais da vida humana permanecem embutidos na postura moderna da Igreja.

Essas raízes do pensamento social da Igreja vão ser pontos de apoio para as conferências episcopais da América Latina e do Brasil. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em particular, estava presente em Medellín, 1968, e em Puebla, 1979. A CNBB assinou os dois documentos produzidos nesses eventos e, a partir daí, intensificou sua presença na análise e discussão, desenvolvendo em seus documentos, suas pesquisas de Ética e Direitos Humanos ³⁹.

NOTAS

¹ Para um estudo detalhado das diversas figuras e movimentos da *Questão Social*, nesse período e antes da RN, vejam-se Roger Aubert. *Igreja na sociedade liberal e no mundo moderno*, v. V, Vozes, 1945, p.141ss; Henrique Cristiano José Matos. *Leão XIII e a questão social* in *Estudos e documentos da história do cristianismo*, Editorial O Lutador, Belo Horizonte, 1990, v. V. Destaquei Frederico Ozanam (1813-1853), Dom Wilhelm Emmanuel Vonketteler (1811-1877), Léon Harmel (1829-1915), entre outros, como os protagonistas do movimento social católico, teóricos católicos do conflito entre capital e trabalho, do corporativismo, de associações dos operários com princípios de uma reforma social cristãmente inspirada, de um lado, contra o liberalismo ideológico de iniciativa individualista, e, de outro, contra os socialistas que viam soluções dos problemas sociais somente numa transformação radical das estruturas sociais.

² Além da *Rerum Novarum*: ASS 23 (1891), 97 – 144, refiro-me principalmente à *Quadragesimo Anno*: ASS 23(1931), 177 – 228, de Pio XI; *Radiomensagens e alocações*, de modo especial sobre os processos da tecnologia, de Pio XII: ASS 43 (1941), 56- 71; *Mater et Magistra*, ASS 53 (1961), 401 – 466, de João XXIII; *Octagesima adveniens*: ASS 63 (1971), 401 – 444, de Paulo VI, *Populorum progressio*, ASS 59 (1967), 287 – 288, de Paulo VI; *Gaudium et spes*: ASS 80 (1965), 5 – 67, Vaticano II; *Laborem exercens*: ASS 73 (1981), 577 – 647; *Sollicitudo rei socialis*: ASS 80 (1988), 513 – 586; *Centessimus Annus*: ASS 88 (1991), 793 – 867, de João Paulo II. As diretrizes

sociais destas cartas vão estar presentes nos documentos da Igreja Latino-americana: CELAM. *Igreja na atual transformação da América latina à luz do concílio. Conclusões de Medellín*, Vozes, Petrópolis, 1977; CELAM, *A Evangelização no presente e no futuro da América Latina: Puebla – conclusões*, Loyola, São Paulo, 1979

³ Leão XIII, RN: ASS 23 (1891), 1. Grifo meu.

⁴ *Ibidem*, 13.

⁵ Veja-se Roberto Romano. *Encíclica provocou mudanças no colosso milenar católico*, FOLHA DE SÃO PAULO, 11/ 05/ 91, pondera: *o ponto mais grave no ensino de Leão XIII é a tese da estabilidade a ser emprestada pela Igreja ao poder secular. Os piores frutos dessa política surgiram mais tarde com o desastrado apoio a Hitler e Mussolini.*

⁶ Exemplos disso são os pensamentos políticos de um Joseph de Maistre (1754 – 1821), in *O Papa*, de um Bonald (1754 – 1840), in *Teoria do poder político e religioso na sociedade civil*, de um Antônio Rosmini Serbati (1797 – 1855), in *O comunismo e o socialismo*. Ver textos escolhidos desses pensadores em Humberto Caroni, *O pensamento político*, IV, p. 201 ss.

⁷ Leão XIII, RN... 11.

⁸ *Ibid*... 6.

⁹ Marx, K. e Engels, F. *A ideologia*. ... p.23.

¹⁰ Veja-se Marx, K. *Glosas críticas marginais ao artigo O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano*. (Vorwats, nº 63, 7 de agosto de 1844 e nº 64, 10 de agosto de 1884) in José Chasin. *Superação do liberalismo* (mimeo, anexo, fls 1 – 19.

¹¹ MARX, K. *Ad Feuerbach*, tese IV, VI e VII, op. cit. Fls. 218.

¹² Leão XIII. RN... 47, 13, 8, 7, 23. Grifo meu.

¹³ *Id*, *Ibid*.

¹⁴ *Id*, *Ibid*.

¹⁵ MARX, K. e ENGELS, F. *A ideologia alemã*... op. cit., p. 23.



¹⁶ LEÃO XIII, RN... 4, 24, 25, 46, 48, 58.

¹⁷ PIO XI, QA: AAS 23 (1931), 177 – 228. Veja-se interpretação dessa Encíclica em J. Y. Calvez. *Englise...* p. 114 – 117; 512 – 524.

¹⁸ *Ibid.*, 44, 79, 147.

¹⁹ PIO XII, Radiomensagem de Pentecostes, AAS 33 (1941), 56 – 59.

²⁰ *Id. Ibid.*

²¹ João XXIII, MM: AAS 53 (1961), 401 – 464. Veja-se Henrique Cláudio de Lima Vaz, *O conceito de socialização*, VOZES 60 (1966), 187 – 197.

²² *Ibid.*, 154 e 199. Grifo meu.

²³ JOÃO XXIII, PT: AAS 55 (1963), 286.

²⁴ *Ibid.*, 159. Esta distinção entre idéias filosóficas e movimentos históricos vai estar presente em Medellín, Puebla e CNBB.

²⁵ GS: AAS 58 (1965), 5 – 67.

²⁶ *Ibid.*, 4, 34, 35, 64. Grifo meu.

²⁷ PAULO VI, PP: AAS 59 (1967), 257 – 299.

²⁸ *Ibid.*, 13, 14, 26, 48, 53, 87.

²⁹ PAULO VI, AO: AAS 63 (1971), 401- 441.

³⁰ *Ibid.*, 4, 30, 31, 40, 42.

³¹ *id. Ibid.*

³² JOÃO PAULO II, LE: AAS (1981), 577 – 647; SRS: AAS 80 (1988), 513 – 586; CA: ASS 88 (1991), 793 – 867.

³³ LE, 3,14, 1, 12, 11, 5. Grifo do original.

³⁴ *Id. Ibid.*

³⁵ *Id. Ibid.*

³⁶ SRS. 28. Cap. IV e VI

³⁷ *Ibid.*, 1, 16, 3.

³⁸ *Id. Ibid.*

³⁹ Estas temáticas serão objetos de estudos e pesquisas para os próximos artigos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIGO, P. *A Doutrina Social da Igreja*, trad. Equipe da PUC/ RJ, Loyola, 1969.

JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*, AAS 53 (1961), 401-464; *Pacem in Terris*, AAS 55 (1963), 286-289.

JOÃO PAULO II, *Laborem exercens*: ASS 73 (1981), 577 – 647; *Sollicitudo rei socialis*: ASS 80 (1988), 513 – 586; *Centesimus Annus*: ASS 88 (1991), 793 – 867.

LEÃO XIII, *Rerum Novarum*, ASS 23 (1890-1891), 97-144.

MARX, K. e ENGELS, F. *Obras Escolhidas*, Lisboa, Avante, 1982 (três volumes).

PAULO VI, *Populorum Progresso* AAS 59 (1967), 287-289.

PIO XII, *Quadragesimo Anno*, AAS 23 (1931), 177-228.

Endereço do Autor:

Rua Carneiro de Mariz , 152, Engenho do Meio,
CEP: 50730-210 - Recife-PE;
Tel / FAX.: (081)4535035
E-Mail: fico@hotlink.com.br